



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**EDITAL Nº 01/2017-Estágio/MAPA**

*Processo de Recrutamento e Seleção para estágio de estudantes de nível médio e superior do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.*

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública as disposições do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para Estágio de Estudantes, alunos do ensino médio e superior, a ser realizado por intermédio do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARÉS**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE/DF, visando à seleção de estagiários para as Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento dos Estados - SFAs, os Laboratórios Nacionais Agropecuários - LANAGROS, Instituto Nacional de Meteorologia - INMET e Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.

1.2 - O processo de seleção deste Edital será para formação de cadastro reserva, para preenchimento de 784 (setecentos e oitenta e quatro) vagas, sendo 225 (duzentos e vinte e cinco) de nível médio e 559 (quinhentos e cinquenta e nove) de nível superior, para fins de estágio, destinado a Estudantes de Níveis Médio e Superior vinculados a instituições públicas e privadas a ser desenvolvido no âmbito do MAPA, conforme relação de cursos, no Anexo I, deste Edital;

**2 - DO REGULAMENTO E OBJETIVOS**

2.1 - O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016;

2.2 - O estágio visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes de NÍVEL MÉDIO e de NÍVEL SUPERIOR, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano dos cursos listados no Anexo I deste Edital.

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição.

**3 - REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 - Quando da inscrição, os candidatos do nível médio deverão estar cursando, 1º ou 2º ano.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.2 - Quando da inscrição, os candidatos do nível superior devem estar regularmente matriculados, no mínimo, em período equivalente a 50% (cinquenta por cento) do curso, considerando a quantidade de semestres cursados de acordo com a duração total do curso, cujas instituições de ensino devem ser oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;

3.3 - Quando da convocação o candidato deverá ter disponibilidade de estagiar por no mínimo 6 (seis) meses;

3.4 - Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso;

3.5 - Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

3.6 - Quando da convocação, ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

3.7 - Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

3.8 - Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

### 4 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA

4.1 - As inscrições e a prova on-line, poderão ser realizadas gratuitamente durante o período de **7 de agosto de 2017 até às 23h59min do dia 1 de setembro de 2017** (horário de Brasília), no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br));

4.1.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o estudante deve entrar no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e clicar neste link. Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da Inscrição.

4.1.2 - Após concluir todas as etapas de inscrição, o candidato já estará apto a iniciar a prova *on line*.

4.2 - Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição;

4.3 - O candidato terá 2 minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema irá gravar a resposta em branco. Ao acessar a prova, só poderá sair após a conclusão de todas as questões, a desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 01 questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.3.1 - O candidato poderá realizar a prova on-line durante o período de **7/8/2017** até as 23h59min do dia **1/9/2017** (horário de Brasília), até que a mesma seja concluída.

4.3.2 - Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.3, esta não poderá mais ser acessada;

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

4.3.3 - O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

4.3.4 - Os candidatos que não realizarem ou realizarem de forma incompleta, uma ou mais etapas do processo de seleção, no prazo determinado, serão automaticamente eliminados;

4.3.5 - Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrado no ato da inscrição;

4.3.6 - Não será possível alterar quaisquer dados informados no ato da inscrição.

4.4 - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

4.5 - As provas aplicadas serão elaboradas, conforme critérios abaixo:

4.5.1 - O candidato inscrito de nível médio realizará prova com 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, sendo 04 delas relacionadas à temática de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

4.5.2 - O candidato inscrito de Nível Superior realizará prova com 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, sendo 04 delas relacionadas à temática de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

4.6 - As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta;

4.7 - As questões serão selecionadas no banco e apresentadas de forma randômica, questão por questão;

4.8 - Após a conclusão da prova on-line, esta não poderá mais ser acessada;

4.9 - O conteúdo programático está descrito no Anexo II.

4.10 - Os candidatos, no ato da inscrição, deverão optar por um único local de estágio, ao qual concorrerá, conforme relação de cursos do Anexo I;

4.10.1 - Após a escolha do local de estágio, não será permitido alterar a opção.

## **5 - DAS VAGAS**

### **5.1 - RELAÇÃO DE CURSOS**

5.1.1 - A relação dos cursos por cidades/municípios para formação de cadastro reserva está relacionada no Anexo I, deste Edital;

5.1.2 - Será realizado o provimento das vagas, se houver prévia e suficiente dotação orçamentária, constante do orçamento, e conforme a conveniência do Órgão;

5.1.3 - O órgão poderá contratar estagiários num percentual de 20% da sua força de trabalho, aplicando-se 50% para estagiários de nível superior, 25% para estagiários de nível médio e 25% para

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

os estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade jovens, com idade igual ou superior a 16 anos e adultos;

5.1.4 - O provimento futuro das vagas que vierem a surgir e o possível acréscimo/supressão das vagas do Quadro de Estagiários do MAPA, dar-se-á exclusivamente por critério da Administração;

### **5.2 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.2.1 - Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

5.2.2 - Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação;

5.2.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

5.2.4 - O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

5.2.5 - Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade, cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;

5.2.6 - A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo MAPA;

5.2.7 - Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

### **6 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 - O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

6.1.1 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.1.2 - Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

6.1.3 - Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

6.1.4 - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

6.1.5 - Não atingir o percentual mínimo previsto no item 7.2.

### **7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

7.1 - A cada questão correta do teste *on-line* será atribuído 1 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 30 (trinta) pontos;

7.2 - Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos no teste *on-line*;

7.3 - Será automaticamente reprovado o candidato que zerar em alguma matéria;

### 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em caso de empate na classificação do teste *on-line*, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.2 - Melhor resultado no teste *on-line* de Língua Portuguesa;

8.3 - Melhor resultado no teste *on-line* de Informática;

8.4 - O candidato com maior idade;

### 9 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1 - A lista por curso e local de estágio, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada por meio do site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA (<http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes/estagio>), na data provável de **29/09/2017**, conforme cronograma disposto Anexo III;

9.2 - Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo à convocação de acordo com a necessidade e conveniência do MAPA, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

### 10 - DOS RECURSOS

10.1 - O Gabarito Provisório e o Caderno de Questões serão divulgados no dia **05/09/2017**;

10.2 - Os recursos deverão ser interpostos somente no dia **06/09/2017**;

10.3 - Admitir-se-á um único recurso para cada questão;

10.4 - Para interpor o recurso o candidato deverá preencher formulário específico a ser obtido no sítio do CIEE e enviá-lo para o e-mail [ciee.mapa@ciee.org.br](mailto:ciee.mapa@ciee.org.br);

10.5 - O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso;

10.6 - Será indeferido sumariamente o recurso que:

10.6.1 - Descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo;

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

10.6.2 - For dirigido de forma ofensiva.

10.7 - Do julgamento:

10.7.1 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial;

10.8 - As possíveis alterações no resultado da prova da seleção pública serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio da divulgação no sítio eletrônico do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e do MAPA (<http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes/estagio>), conforme cronograma disposto Anexo III.

### 11 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

11.1 - A convocação para o preenchimento das vagas de estágio no MAPA será realizada pelo CIEE, somente com a solicitação do órgão, mediante contato telefônico e e-mail.

11.2 - Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

11.3 - Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

11.4 - No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

11.5 - Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

11.5.1 - Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

11.6 - Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

11.7 - O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado ao CIEE, pessoalmente ou pelo e-mail ([ciee.mapa@ciee.org.br](mailto:ciee.mapa@ciee.org.br)).

11.8 - O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

11.9 - Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo MAPA;

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

11.10 - Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao CIEE, pelo site ou em um dos postos de atendimento, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

11.11 - Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet.

### 12 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 - O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e local de estágio;

12.2 - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória de ensino;

12.3 - As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail ou telefone;

12.4 - O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, com toda a documentação solicitada durante o contato via fone e/ou e-mail.

12.5 - O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na desistência do estágio e convocação do próximo candidato.

12.6 - Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos, junto ao CIEE:

12.6.1 - Cédula de identidade;

12.6.2 - CPF;

12.6.3 - Comprovante de matrícula e frequência escolar no ano letivo vigente;

12.6.4 - Declaração do período do curso pela instituição de ensino superior;

12.7 - A ausência de qualquer documentação exigida para contratação invalida a admissão do candidato, estando este eliminado definitivamente do processo seletivo;

12.8 - Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

12.9 - A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará na eliminação sumária do candidato.

### 13 - DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

13.1 - Para jornada de 4h diárias e 20h semanais o estagiário de **nível superior** terá direito à bolsa

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

estágio no valor de **RS 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais).

13.2 - Para jornada de 4h diárias e 20h semanais o estagiário de **nível médio** terá direito à bolsa estágio no valor de **RS 203,00** (duzentos e três reais).

13.3 - Para jornada de 6h diárias e 30h semanais o estagiário de **nível superior** terá direito à bolsa estágio no valor de **RS 520,00** (quinhentos e vinte reais).

13.4 - Para jornada de 6h diárias e 30h semanais o estagiário de **nível médio** terá direito à bolsa estágio no valor de **RS 290,00** (duzentos e noventa reais).

13.5 - Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da instituição de ensino;

13.6 - O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção de dia útil de estágio, no valor de **RS6,00** (seis reais).

13.7 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o MAPA, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas.

13.8 - O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008;

13.9 - Na vigência dos contratos de estágio é assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção: um semestre, 15 dias consecutivos; dois semestres, 30 dias consecutivos; três semestres, 45 dias consecutivos; quatro semestres, 60 dias consecutivos;

13.10 - O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

### **14 - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO**

14.1 - O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

14.1.1 - automaticamente, ao término do estágio;

14.1.2 - a pedido;

14.1.3 - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

14.1.4 - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

14.1.5 - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

14.1.6 - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

14.1.7 - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

14.1.8 - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

### 15 - DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

15.1 - A seleção pública, para formação de cadastro reserva, terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando a critério do órgão a prorrogação por igual período.

### 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016;

16.2 - A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito à admissão no quadro de estagiários do MAPA, reservando-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o quadro de distribuição de vagas de estágio do MAPA (ANEXO I).

16.3 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto ao CIEE, caso aprovado na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados;

16.4 - O MAPA e o CIEE não se responsabilizam por solicitações de inscrições e provas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16.5 - Prescreverá em 05 (cinco) dias, a contar da data em que for publicado o resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

16.6 - Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE através do *e-mail* [ciee.mapa@ciee.org.br](mailto:ciee.mapa@ciee.org.br);

16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.

Brasília, 17 de julho de 2017.



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

## ANEXO I - RELAÇÃO DE CURSOS

<b>ACRE</b>	
<b>CIDADE</b>	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
ASSIS BRASIL	ENSINO MEDIO REGULAR
EPITACIOLÂNDIA	
RIO BRANCO	
<b>CIDADE</b>	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
RIO BRANCO	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	MEDICINA VETERINARIA
<b>ALAGOAS</b>	
<b>CIDADE</b>	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
MACEIÓ	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	AGRONOMIA
	MEDICINA VETERINARIA
<b>AMAPÁ</b>	
MACAPÁ	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	ENGENHARIA CIVIL
	JORNALISMO
	MEDICINA VETERINÁRIA
	SISTEMA DA INFORMAÇÃO
<b>AMAZONAS</b>	
MANAUS	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	JORNALISMO
	MEDICINA VETERINARIA
<b>BAHIA</b>	
<b>CIDADES</b>	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
ILHEUS	ENSINO MEDIO REGULAR
SALVADOR	
<b>CIDADES</b>	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
ILHEUS	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA

		BIOLOGIA	
		DIREITO	
		JORNALISMO	
		MEDICINA VETERINARIA	
		SISTEMA DA INFORMAÇÃO	
JUAZEIRO		ADMINISTRAÇÃO	
SALVADOR		ADMINISTRAÇÃO	
		DIREITO	
		JORNALISMO	
		MEDICINA VETERINARIA	
		RECURSOS HUMANOS	
		SISTEMA DA INFORMAÇÃO	
VITÓRIA CONQUISTA	DA	ADMINISTRAÇÃO	
<b>CEARÁ</b>			
FORTALEZA		<b>NÍVEL MÉDIO</b>	
		ENSINO MEDIO REGULAR	
		<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
		ADMINISTRAÇÃO	
		AGRONOMIA	
		JORNALISMO	
		MEDICINA VETERINARIA	
		ZOOTECNIA	
<b>DISTRITO FEDERAL</b>			
BRASÍLIA		<b>NÍVEL MÉDIO</b>	
		ENSINO MEDIO REGULAR	
		<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
		ADMINISTRAÇÃO	
		AGRONOMIA	
		ARQUIVOLOGIA	
		BIOLOGIA	
		CIENCIAS CONTÁBEIS	
		DIREITO	
		ECONOMIA	
		EDUCAÇÃO	FISICA
		BACHARELADO	
		GESTÃO PUBLICA	
		JORNALISMO	
		MEDICINA VETERINARIA	
	QUIMICA		
	RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
	SECRETARIADO		

	SISTEMA DA INFORMAÇÃO
<b>ESPÍRITO SANTO</b>	
VITÓRIA	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	CIENCIAS CONTABEIS
	SISTEMA DA INFORMAÇÃO
<b>GOIÁS</b>	
GOIÂNIA	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
<b>MARANHÃO</b>	
SÃO LUIS	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	CIENCIAS CONTÁBEIS
	MEDICINA VETERINÁRIA
<b>MATO GROSSO</b>	
CUIABÁ	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	CIENCIAS CONTABEIS
	DIREITO
	MEDICINA VETERINARIA
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	
CAMPO GRANDE	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	CIENCIAS CONTABEIS
	DIREITO
MEDICINA VETERINARIA	
<b>MINAS GERAIS</b>	
<b>CIDADES</b>	<b>NÍVEL MÉDIO</b>

BETIM	ENSINO MEDIO REGULAR
BELO HORIZONTE	
<b>CIDADES</b>	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
BELO HORIZONTE	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	CIENCIA SOCIOAMBIENTAIS
	CIENCIAS BIOLÓGICAS
	DIREITO
	JORNALISMO
	MEDICINA VETERINARIA
	SISTEMA DA INFORMAÇÃO
VARGINHA	AGRONOMIA
<b>PARÁ</b>	
BELÉM	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	BIOLOGIA
	CIENCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO
	ECONOMIA
	ENGENHARIA DE ALIMENTOS
	ENGENHARIA DE PESCA
	ENGENHARIA FLORESTAL
	JORNALISMO
	MEDICINA VETERINARIA
	NUTRIÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	
<b>PARANÁ</b>	
<b>CIDADES</b>	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
CURITIBA	ENSINO MEDIO REGULAR
FOZ DO IGUAÇU	
PARANAGUÁ	
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
<b>CIDADES</b>	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
CURITIBA	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	ENGENHARIA DE ALIMENTOS
	MEDICINA VETERINARIA
FOZ DO IGUAÇU	AGRONOMIA

	MEDICINA VETERINARIA
PARANAGUÁ	ADMINISTRAÇÃO
SANTA HELENA	AGRONOMIA
<b>PERNAMBUCO</b>	
RECIFE	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	CIENCIAS CONTÁBEIS
	ENGENHARIA CIVIL
	MEDICINA VETERINARIA
	QUIMICA
	QUIMICA INDUSTRIAL
	QUIMICA INDUSTRIAL
	SISTEMA DA INFORMACAO
PETROLINA	ADMINISTRAÇÃO
PORTO SUAPE	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
<b>PIAUI</b>	
TERESINA	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	AGRONOMIA
	CIENCIA CONTABEIS
	DIREITO
MEDICINA VETERINARIA	
<b>RIO DE JANEIRO</b>	
RIO DE JANEIRO	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	CIENCIAS BIOLÓGICAS
	CIENCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO
	ENGENHARIA CIVIL
	JORNALISMO
	MEDICINA VETERINARIA
	SECRETARIADO
SISTEMA DA INFORMAÇÃO	
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	

<b>CIDADES</b>		<b>NÍVEL MÉDIO</b>
NATAL		ENSINO MÉDIO REGULAR
		<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
		DIREITO
		ADMINISTRAÇÃO
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		
<b>CIDADES</b>		<b>NÍVEL MÉDIO</b>
PORTO ALEGRE		ENSINO MÉDIO REGULAR
<b>CIDADES</b>		<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
CAXIAS DO SUL		ADMINISTRAÇÃO
ITAQUI		ADMINISTRAÇÃO
JAGUARÃO		ADMINISTRAÇÃO
LAJEADO		ADMINISTRAÇÃO
PORTO ALEGRE		AGRONOMIA
		CIENCIAS BIOLOGICAS
		DIREITO
		FARMACIA
		QUIMICA
		MEDICINA VETERINÁRIA
		SISTEMA DE INFORMAÇÃO
		ADMINISTRAÇÃO
PORTO XAVIER		ADMINISTRAÇÃO
RIO GRANDE		ADMINISTRAÇÃO
SANTA CRUZ DO SUL		ADMINISTRAÇÃO
<b>RONDONIA</b>		
PORTO VELHO		<b>NÍVEL MÉDIO</b>
		ENSINO MEDIO REGULAR
		<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
		ADMINISTRAÇÃO
		DIREITO
	MEDICINA VETERINARIA	
<b>RORAIMA</b>		
BOA VISTA		<b>NÍVEL MÉDIO</b>
		ENSINO MEDIO REGULAR
		<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
		AGRONOMIA
		ENGENHARIA CIVIL
		MEDICINA VETERINÁRIA
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	

SANTA CATARINA	
FLORIANÓPOLIS	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	BIOLOGIA
	DIREITO
	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO
	ENGENHARIA DE ALIMENTOS
	FÁRMACIA
	JORNALISMO
	QUIMICA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO
ZOOTECNIA	
SÃO PAULO	
CIDADES	NÍVEL MÉDIO
CAMPINAS	ENSINO MEDIO REGULAR
GUARULHOS	
SÃO PAULO	
CIDADES	NÍVEL SUPERIOR
BOTUCATU	ADMINISTRAÇÃO
	AGRO BUSINESS
	AGRONOMIA
	VETERINÁRIA
CAMPINAS	AGRONOMIA
	MEDICINA VETERINARIA
	QUIMICA
CANANEIA	ADMINISTRAÇÃO
	CIENCIAS CONTABEIS
GUARULHOS	ADMINISTRAÇÃO
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	MEDICINA VETERINARIA
JUNDIAÍ	QUIMICA
PRESIDENTE PRUDENTE	ADMINISTRAÇÃO
SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
	COMERCIO EXTERIOR
	GESTÃO PORTUÁRIA



	LOGISTICA
	RELACÕES INTERNACIONAIS
SÃO PAULO	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	CIENCIAS ATUARIAIS
	CIENCIAS CONTABEIS
	ENGENHARIA QUIMICA
	MEDICINA VETERINARIA
	QUIMICA
ULTRA-CAMPINAS	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	MEDICINA VETERINARIA
ULTRA-GUARATINGUETÁ	ADMINISTRAÇÃO
VIRACOPOS	ADMINISTRAÇÃO
	RELACÕES INTERNACIONAIS
<b>SERGIPE</b>	
ARACAJU	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	AGRONOMIA
	MEDICINA VETERINÁRIA
	SISTEMA DA INFORMAÇÃO
<b>TOCANTINS</b>	
PALMAS	<b>NÍVEL MÉDIO</b>
	ENSINO MEDIO REGULAR
	<b>NÍVEL SUPERIOR</b>
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	CIENCIAS CONTABEIS
	ECONOMIA
	MEDICINA VETERINARIA
	ZOOTECNIA

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Acentuação, Emprego das classes de palavras, Coerência textual, Concordâncias verbal e nominal, Figuras de linguagem, Flexão das palavras, Homônimos e parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes Sinônimos, Antônimos.
<b>INFORMÁTICA</b>	Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows 2007. MS Office 2007 e 2010: Word, Excel, Internet Explorer e outros navegadores. Redes Sociais.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	Questões relacionadas a atualidades, bem como à agricultura, pecuária e abastecimento. No formato de interpretação de texto, textos curtos, não poderá entrar na temática de Meio Ambiente.

ANEXO III - CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições e Prova On-line	07/08/2017 a 01/09/2017
Divulgação do Gabarito Provisório e Caderno de Questões	05/09/2017
Recebimento dos Recursos	06/09/2017
Publicação de Resultado Final	29/09/2017